



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 33 / 2023 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 19 de julho de 2023.

Revoga a Resolução Consup Nº 087/2017 e aprova o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 9º do Estatuto do IFFar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso X, da Resolução Consup Nº 4, de 3 de abril de 2023 (Regulamento do Conselho Superior), e de acordo com os autos do Processo Eletrônico Nº 23243.002635/2023-99, com aprovação da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas - Cadin, por meio do Parecer Nº 017/2023, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho Superior (Consup), realizada em 13 de julho de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º **REVOGAR** a Resolução Consup Nº 087, de 13 de dezembro de 2017, que provou as alterações do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º **APROVAR** o Regulamento da Comissão Própria de Avaliação - CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar

Art. 3º Esta resolução entra em vigor em 26 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente em 19/07/2023 16:22)
CARLOS RODRIGO LEHN
REITOR

Processo Associado: 23243.002635/2023-99

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**,
ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **19/07/2023** e o código de
verificação: **66a88b43c9**